



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.549

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Sara Nunes Ventrella.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

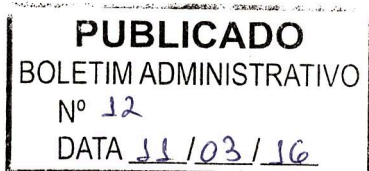
o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixou normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro, e na Resolução CNE/CES n.º 1/2002;

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.007684/2014-71, anexo,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação encaminhada por **Sara Nunes Ventrella** de revalidação do seu diploma de graduado em Scienze della Formazione Primária, na área do Curso de Pedagogia/Licenciatura, obtido na Università degli Studi di Firenze, Itália

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente